

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 2139/2023

De 04 de Abril de 2023

**Altera o Artigo 1º da Lei Municipal
nº672/2002 de 01 de julho de 2002.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal 672/2002 de 01 de julho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Rua sem denominação, localizada entre a Rua Guilherme G. Frederico Tech e Rua Leopoldo Theodoro Radtke e prolongamentos a serem abertos no sentido Norte/Sul e Sul/Norte, passa a denominar-se “RUA ERNESTO ARNOLDO HOMRICH”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos legais da supra mencionada Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Abril de 2023

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA

Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
04/04/2023.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração



MENSAGEM Nº028/2023

Cerro Branco- RS, 20 de março de 2023.

**Exmo. Sr.
JAQUES DANIEL AULER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº672/2002 de 01 de julho de 2002.

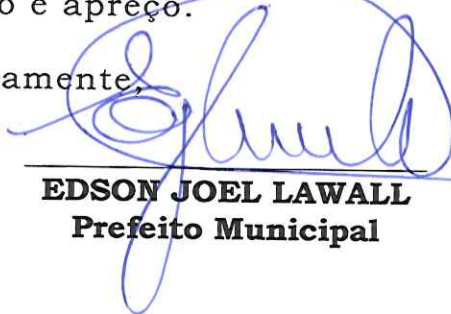
O presente Projeto tem por finalidade ajustar a legislação, a qual estava com os entroncamentos da presente denominação da rua equivocados.

No momento da verificação e cadastramentos de casas da Rua Leopoldo Theodoro Radtke, verificou-se esta falha e troca de Ruas nos entroncamentos, o qual vem sendo regularizada no presente ato.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 03 / 04 / 2023
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO PREFEITO

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (51) 37251200 e-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br